# PROJETO DE LEI Nº 11/2022

**Ementa:** Institui o Programa Adote uma Escola na Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Platina e dá outras providências.

**Autor:** Vereador Edson Muniz Gonçalves

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br


## PROJETO DE LEI N.º 11/2022

*Institui o Programa Adote uma Escola na Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Platina e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Edson Muniz Gonçalves - Buchecha:

**Art. 1°** - Fica instituído o Programa Adote uma Escola, com o objetivo de incentivar pessoas físicas e jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade da educação na Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Platina.

**Parágrafo único** - A participação no Programa poderá se dar sob a forma de doação de materiais e equipamentos, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas Escolas Municipais.

**Art. 2°** - Para participar do Programa de que trata esta Lei, as pessoas físicas e jurídicas deverão firmar termo de cooperação com a Direção da Escola a ser beneficiada.

**Art. 3°** - As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da Escola adotada.

**Art. 4º** - A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, salvo a concessão de benefício ou incentivo aos cooperados, a critério do Executivo Municipal, mediante o ato administrativo ou normativo próprio.

**Art. 5°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 14 de junho de 2022.

**EDSON MUNIZ GONÇALVES**
Vereador Buchecha

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br


## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Apresentamos este Projeto de Lei com o objetivo de incentivar as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino, por meio da doação de materiais e equipamentos, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas Escolas Municipais de Santo Antônio da Platina.

A implantação do Programa Adote uma Escola encontra respaldo no Artigo 205 da Constituição Federal, o qual prevê que a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade:

> **Art. 205** A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, **será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade**, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Visando atender aos preceitos constitucionais e promover melhorias na qualidade do ensino da Rede Pública Municipal, submetemos esta proposta à apreciação dos nobres Vereadores e contamos com a compreensão e o apoio de todos para a respectiva aprovação.

Certo da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa. Na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**EDSON MUNIZ GONÇALVES**
Vereador Buchecha